



## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 148, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – ESTADO DA PARAÍBA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 81, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Artigo 5º, alínea “m” e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Federal nº 13.645, de 06 de setembro de 2017,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os lotes de terrenos sob nº 07, 08, 09 da quadra F-1, do loteamento nova Caaporã, Município de Caaporã, com sua face frontal voltada para a Rua Maracanã, possuindo os seguintes limites e confrontações: O imóvel tem formato retangular e está geo-referenciado em Coordenadas UTM, cuja descrição se inicia no marco 01 (M1) de coordenadas e0289592 e n9168247 limitando-se com a avenida maracanã numa extensão de 39,00m até o marco 02 (M2). Do M2 de coordenadas e0289590 e n9168208 em direção ao marco 03 (M3) numa extensão de 52,00m, limitando-se com os lotes 15, 14 e 13. Do M3 de coordenadas e0289641 e n9168205 em direção ao marco 04 (M4) com extensão de 39,00m limitando-se com o lote nº 10. Deste M4 de coordenadas e0289643 e n9168244 limitando-se com a rua Canaã numa extensão de 52,00m chega-se ao M1 (inicial).

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse do imóvel.

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma Unidade básica de Saúde - UBS, para atender a população residente na zona sul do Município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, 18 de Maio de 2020.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
PREFEITO